



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



PORTARIA/SMSA Nº 19/2024

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2471 Em: 11/03/24


Beatriz Pereira de Barros
Setor de Recursos Humanos

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 3.299/2024 de 07/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper os **26** (vinte e seis) dias de gozo das férias da Senhora **MARCILEIA IANA BALISTA**, contados de **08.03.2024 a 02.04.2024**, servidora efetiva desta municipalidade ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referente ao período aquisitivo 01.07.2022 a 30.06.2023, serão gozados no período de **06.01.2025 a 31.01.2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia **08 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 08 de março de 2024.


FÁBIO JOÃO MARTINS TEIXEIRA

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde
Portaria/SMSA nº 12/2024

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Mucurici****Aditivo****EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO PRAZO E VALOR.****AO CONTRATO Nº 002/2022/FMS.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/FMS.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro completo para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**PERÍODO:** O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o Contrato original, para o período de 14/02/2024 a 13/02/2025, para a execução dos serviços nos termos da Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2022, de acordo o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**DO VALOR:** Fica aditivado o acréscimo de valor de R\$ R\$ 10.994,69 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), de acordo o Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

O presente Termo de Aditivo é celebrado com base no Art.57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Mucurici/ES, 09 de fevereiro de 2024.

Emanuele Rodrigues da Silva

Gestora do FMS

Protocolo 1280194**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****Portaria****PORTARIA/SMSA Nº 19/2024****INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 3.299/2024 de 07/03/2024,

RESOLVE:**Art. 1º** Interromper os 26 (vinte e seis) dias de gozo das férias da Senhora **MARCILEIA IANA BALISTA**, contados de **08.03.2024 a 02.04.2024**, servidora efetiva desta municipalidade ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, por motivo superior de interesse público.**Parágrafo único** - Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referente ao período aquisitivo 01.07.2022 a 30.06.2023, serão gozados no período de **06.01.2025 a 31.01.2025**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor no dia **08 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES, em 08 de março de 2024.

FÁBIO JOÃO MARTINS TEIXEIRARespondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde
Portaria/SMSA nº12/2024**Protocolo 1280121****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu****Portaria****PORTARIA SAAE-IBI - Nº 018/2024**

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da LEI Nº 14.133/2021 e seus regulamentos.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 6º, LX e art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, e a Lei Municipal n. 4.284/2024, bem como demais regulamentos

RESOLVE:**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das atribuições de Agente de Contratação e equipe de apoio:

- I. Agente de Contratação:**
 - a) Amanda Tresceno Freitas, matrícula 199;
- II. Membros da Comissão:**
 - a) Eduarda Santos Sfalsin, matrícula 204;
 - b) Brener Dos Santos Ferreira, matrícula 207

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro.**Art. 3º** Em casos de ausência ou impedimento do agente de contratação, a Servidora Eduarda Santos Sfalsin ficará na função de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro.**Art. 4º** Os servidores ora designados fazem jus à gratificação prevista na Lei 4.284/2024.**Art. 5º** As atribuições da Agente de Contratação e dos membros da equipe estão disciplinadas na Legislação Municipal retromencionada.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Ibirapu/ES, 08 de março de 2024.

Igino César Rezende Netto

Diretor Executivo

Protocolo 1279941